

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: Prefpedras@yahoo.com.br - Tel: (38) 3622-4140



PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



LEI MUNICIPAL Nº 607 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

“Altera a Lei Municipal nº 540 de 10 de Novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual PPA 2018/2021, e contém outras providências.”

O Município de Pedras de Maria da Cruz, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Consoante o artigo 3º da Lei Municipal nº 540, de 10 de Novembro de 2017, fica revisado o Plano Plurianual PPA 2018/2021, passando a vigorar os programas com seus respectivos objetivos, metas e indicadores conforme os anexos que integram a presente Lei.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do PPA 2018/2021.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Maria da Cruz, 09 de dezembro de 2020

Sebastião Carlos Chaves de Medeiros
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
Afixado em: 09 / 12 / 2020
Conforme Lei Orgânica Municipal
Art. 70 § 1º
Ass.: Adriana